



Protocolo: **816958**
Data: **03/08/2022**
Título: **DECRETO RIO Nº 51240**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 51240 DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$3.000.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00072,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F	F N T	C A N D	G A N D	M O L D	E L E	D V	LEGI SLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO	ARTIGO 112		
								INCISO	INCISO		
1541.1554300233.539	F	300	4	4	90	39	81	9º/V		3.000.000,00	-
Total GEO-RIO										3.000.000,00	-
Supervilit apurado em balanço	F	300							I	-	3.000.000,00
TOTAL FISCAL										3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.000.000,00	3.000.000,00
Relação das Ações											
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA											
Relação das Fontes de Recursos											
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES											
Relação das ND											
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
✓ 1541.1554300233.539	✓ 1784	3.000.000,00	-

Relação das Ações

3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA